Dossiê da emenda Pix 202541730006

Plano de ação 09032025-080131 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 677.000,00 executados (98% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Silvia Cristina
Beneficiário	MUNICIPIO DE CUJUBIM (RO)
Município / IBGE	Cujubim / 1100940
População (IBGE)	15872
Valor previsto	R$ 693.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 693.000,00
Valor repassado	R$ 693.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Trata-se de especificações técnicas para aquisição de Unidade Móvel de Saúde adaptada para atendimento odontológico, equipada com câmara conservadora de vacinas, sistemas de climatização, infraestrutura elétrica, hidráulica e mobiliário hospitalar. A câmara conservadora possui capacidade para armazenar até 2.600 doses de vacinas, volume mínimo de 30 litros, visor transparente, temperatura controlada entre +2°C e +8°C, com ajuste digital e registro automático de dados. Conta com circulação interna de ar forçado, alarmes sonoros, visuais e escritos, bateria com autonomia mínima de 6 horas e memória para histórico de eventos e relatórios exportáveis em PDF/TXT. O equipamento segue normas da OMS e ANVISA, com certificações ISO 13485 e 9001 e assistência técnica em todo o território nacional. O veículo base deve ter motor mínimo de 170 cv, torque de 39 kgf.m, transmissão manual de 6 marchas, tração traseira, freios a disco, tanque de 70 litros, air bag, ABS, ar-condicionado de fábrica, pneus 225/75R16C com selante homologado e emplacamento como 'Motor Casa'. A adaptação interna prevê ambiente climatizado, revestimento lavável em ABS antimicrobiano, isolamento termoacústico em poliuretano, iluminação LED, mobiliário em compensado naval revestido, divisórias em ACM, bancada com cuba em inox e frigobar. O projeto deve seguir normas da ANVISA (RDC 50, NR17, NR32), ABNT (NBR 5410, 13570, 8995, 16401, 15465) e demais legislações correlatas, com laudos de conformidade elétrica, hidráulica, termográfica e de eficiência do ar-condicionado. Os equipamentos odontológicos incluem cadeira eletromecânica ambidestra, equipo com 3 terminais, refletor LED de até 35.000 lux, unidade de água com reservatórios translúcidos, ultrassom, jato de bicarbonato, bomba de vácuo, autoclave de 12L, compressor de 40L, banco mocho, kit acadêmico (peças de mão, micromotor, contra-ângulo, brocas conforme ISO), fotopolimerizador LED, além de raio-X odontológico portátil com sensor digital. Todos com registro ANVISA, BPF e carta de solidariedade do fabricante. A infraestrutura contempla sistema de ar-condicionado exclusivo para a cabine e compartimento traseiro, com capacidade mínima de 15.000 BTUs e laudo de eficiência, tecnologia de descontaminação ativa do ar com UV-C e metais catalíticos, garantindo redução mínima de 80% de microrganismos em 24h (validada por IPT). Há ainda sistema de internet com roteador Wi-Fi 4G, rede cabeada, antena externa e tomadas padrão NBR 14136. No aspecto hidráulico, a unidade dispõe de tanques de água limpa e servida de 45L, bomba pressurizadora de 11 L/min, mangueiras de abastecimento e descarte, cubas em inox e torneiras clínicas acionadas por cotovelo. Inclui laudos de estanqueidade e conformidade da rede hidráulica. Externamente, a unidade contará com toldo retrátil classe 2 contra ventos, quatro cadeiras dobráveis, identificação visual com envelopamento em película 3M de alta durabilidade, além de acessórios obrigatórios

como extintor, suportes de higiene e lixeira em inox. A documentação exigida abrange CAT (DENATRAN), CCT (INMETRO), registros no CREA, ARTs específicas, laudos técnicos de conformidade elétrica, hidráulica e de climatização, certificados ANVISA e ABNT, além de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto. O veículo e implementações devem ter garantia mínima de 24 meses.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541730006 de Silvia Cristina
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 693.000,00: 2025OB006470

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80131/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80131/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80131/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541730006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.